

REGULAMENTO GERAL

IX JOGOS INTERNOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Ano 2016

A Pró-reitoria Estudantil (PROEST), junto com a Associação Universitária Atlética da UNCISAL (AUAU) torna público o IX JOGOS INTERNOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, que será regido de acordo com as disposições deste regulamento:

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 01 – O IX Jogos Internos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde - UNCISAL tem por finalidade promover a ampla mobilização dos discentes da UNCISAL, integrando os diversos cursos e períodos dos mesmos, assegurando aos discentes o direito de participar das competições esportivas. O evento também oportuniza aos educandos criar hábitos saudáveis e uma prática esportiva organizada, com espírito de amizade, colaboração e participação efetiva dos que também representam a universidade.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 02 – O IX Jogos Internos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde - UNCISAL tem por objetivos:

- Oportunizar a prática esportiva com foco na qualidade de vida;
- Criar um evento esportivo marcante para os discentes;
- Desenvolver o intercâmbio sócio esportivo entre discentes;
- Promover o esporte nas suas manifestações de participação e inclusão;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do educando como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte;
- Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática de atividades físicas, e transformá-la em hábitos saudáveis.

CAPÍTULO III

Do Fomento e da Promoção

Art. 03 – O IX Jogos Internos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde - UNCISAL será promovido pela Pró-reitoria Estudantil, com apoio da Associação Universitária Atlética da UNCISAL (AUAU). Os Jogos Internos ainda não constam no calendário oficial da UNCISAL, mas esta organização aspira por isto, para assim, poder oferecer um evento mais abrangente e expressivo.

CAPÍTULO IV

Da Organização

Art. 04 – Para todos os fins, os participantes do IX Jogos Internos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde - UNCISAL deverão ser conhecedores deste Regulamento, das regras oficiais

das modalidades esportivas e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que deles possam emanar.

CAPÍTULO V

Das Modalidades Esportivas e Categorias

Art. 05 – As modalidades e categorias a serem disputadas no IX Jogos Internos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde - UNCISAL serão as seguintes:

Modalidades	Categorias	
	Masculino	Feminino
Futsal	x	x
Voleibol	x	x
Handebol	x	x
Basquetebol	x	x

Art. 06 – As competições no IX Jogos Internos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde - UNCISAL somente serão realizadas quando tiver o número mínimo de 03 (três) equipes participantes em cada modalidade.

§ 1º - Para fins de participação mais ampla e não deixando de preservar a integridade física dos participantes, apenas o voleibol poderá ser composto por equipes de categorias mistas (masculino e feminino).

CAPÍTULO VI

Das Participações e das Inscrições

Art. 07 – Poderão participar do IX Jogos Internos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde - UNCISAL os discentes ativos que pertençam comprovadamente a um dos cursos ofertados pela UNCISAL;

Art. 08 – O atleta só poderá defender 01 (uma) equipe para uma mesma modalidade, ou seja, inscrevendo-se em uma equipe não poderá alterar sua inscrição num mesmo esporte coletivo por outra equipe;

Art. 09 – As equipes poderão ser compostas por discentes de diferentes cursos, caso haja necessidade, para compor minimamente as equipes;

Parágrafo Único – As equipes podem fazer inscrições nos esportes coletivos com um máximo de 15 (quinze) e um mínimo de 4 (quatro) discentes/atletas nas modalidades esportivas, excetuando-se o handebol, tendo que conter um mínimo de 5 (cinco) discentes/atletas.

Art. 10 – Poderá ser invalidada a inscrição de equipes (ou atletas) que em ano anterior não tenham cumprido com seus deveres nos Jogos, na parte disciplinar, ou tenha sido eliminada por ausência nos Jogos sem a justificativa aprovada (W x O);

Art. 11 – Para que o discente possa se inscrever e participar do IX Jogos Internos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde - UNCISAL é indispensável estar ciente das informações abaixo:

- Deverão ser enviadas à Pró-reitoria Estudantil, até o dia fixado para o encerramento das inscrições, as fichas de inscrições nominais dos discentes/atletas, informando a modalidade, e categoria (masculino e/ou feminina), e os dados referentes a cada participante, a mesma poderá ser adquirida na PROEST;
- O período de inscrição será de 27 de outubro a 16 de novembro de 2016, na Pró-reitoria Estudantil (PROEST), no prédio sede da UNCISAL no 3º andar. Horários: 08h às 17h, de segunda à sexta-feira;
- Todas as inscrições deverão estar preenchidas nos formulários padrão (“Ficha de Inscrição Nominal”) com os nomes completos dos discentes/atletas, nº de matrícula, o(s) curso(s) e período(s) respectivo(s) a cada discente e o destacar o capitão/responsável pela equipe, com os devidos contatos deste (e-mail e telefone), bem como, o nome escolhido para representar a equipe (o qual poderá sofrer retificação, caso seja considerado ofensivo, imoral, racista, discriminatório ou com teor ilícito);
- Juntamente com a Ficha de Inscrição Nominal deverá ser entregue a taxa de inscrição, que terá valor simbólico de R\$ 5,00 por atleta de cada equipe, para contribuir no custeio do Jogos, esse valor corresponderá a disponibilidade de participar de todas as modalidades;
- As inscrições somente serão aceitas e validadas se o formulário de inscrição estiver devidamente preenchido por todos os membros da equipe, bem como, a taxa de inscrição estiver completa;
- Nenhum participante poderá participar do IX Jogos Internos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde - UNCISAL, sem que seu nome esteja incluído na ficha de inscrição nominal entregue à PROEST.

§ 1º - O discente que não estiver enquadrado neste artigo não poderá participar IX Jogos Internos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde – UNCISAL.

§ 2º – A carteira de identidade ou documento de identificação com foto deverá ser entregue à mesa de controle antes de iniciar cada partida.

Art. 12 – As equipes só poderão inscrever ou substituir discentes/atletas antes de fazerem o seu primeiro jogo da tabela na respectiva modalidade, apresentando previamente a necessidade à Coordenação Geral (representantes da PROEST e AUAU);

Art. 13 – Toda e qualquer pessoa que for fazer parte do banco de reserva deverá ser identificada tal como os discentes/atletas. Caso desempenhe funções como Médico, Fisioterapeuta ou Preparador Físico, além de ser identificado por documento de identificação pessoal, também deve apresentar documento de identificação profissional.

CAPÍTULO VII

Do Congresso Técnico

Art. 14 – O Congresso Técnico será realizado 16 de novembro de 2016, as 18:30h, na Associação dos Oficiais Militares de Alagoas – ASSOMAL, localizado na Av. Assis Chateaubriand, nº 4518, Maceió - AL, CEP 57010-371;

Art. 15 – Participarão do Congresso Técnico os representantes de cada equipe nas modalidades e categorias previamente inscritas;

Art. 16 – As equipes que não se manifestarem no Congresso Técnico quanto a eventuais modificações de datas ou horários na tabela oficial, serão consideradas como definitivamente aprovadas, e somente serão modificadas se houver interesse da Coordenação Geral dos Jogos;

Art. 17 – No Congresso Técnico, só terá direito a voto 01 (um) representante por equipe;

CAPÍTULO VIII

Da Classificação e da Premiação

Art. 18 – Após a classificação final por modalidade e categoria, será feita a classificação do campeão geral do IX Jogos Internos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde – UNCISAL;

§ 1º. Devido à ausência de uma taxa de inscrição significativa, para aumentar a adesão dos discentes/atletas nas competições, fica a entrega de premiação vinculada a quantidade de equipes inscritas, disponibilizando, assim, subsídio necessário para aquisição de tal premiação.

§ 2º. O campeão geral dos jogos será conhecido por meio da contagem de pontos ganhos por cada equipe nas diversas modalidades e obedecerá à seguinte pontuação:

- 1º colocado = 10 pontos;
- 2º colocado = 08 pontos;
- 3º colocado = 06 pontos;
- 4º colocado = 04 pontos;
- 5º colocado = 02 pontos;
- 6º colocado = 01 ponto.

CAPÍTULO IX

Dos Locais de Jogos e seus Horários

Art. 19 – As competições do IX Jogos Internos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde – UNCISAL acontecerão no Ginásio Tenente Madalena nº1333, Av. General Hermes, Bom Parto, Maceió - AL, CEP 57017-200, podendo alguns jogos ocorrerem também, não simultaneamente, na Associação dos Oficiais Militares de Alagoas – ASSOMAL, localizado na Av. Assis Chateaubriand, nº 4518, Maceió - AL, CEP 57010-371. E terão seu início no horário fixado pela Coordenação Geral dos Jogos, sendo considerado perdedor por ausência (W x O) a equipe que não estiver pronto para a disputa, dentro do local de competição, no horário estabelecido na tabela;

§ 1º. A ausência (W x O), não justificada devidamente, é o bastante para a eliminação de uma equipe.

§ 2º. No caso do não comparecimento de uma ou ambas as equipes em uma partida, a súmula do jogo deverá ser preenchida regularmente pelo anotador, considerando-se os discentes/atletas presentes como tendo comparecido ao jogo, não sendo necessária a formalidade de saída no início de partida, para se caracterizar o W x O.

Art. 20 – Os casos de W x O serão processados e julgados pela Coordenação Geral, de acordo com as disposições deste Regulamento e em observância ao CBJD;

- Caso as duas equipes não compareçam, ambas serão consideradas perdedoras por W x O.
- A equipe que provocar o encerramento da partida antes do tempo regulamentar, por abandono de quadra ou falta de número de atleta para continuação apropriada da mesma, perderá os pontos do jogo, sendo mantido o placar se esse for adverso ao infrator na hora da paralização.
- A tabela poderá sofrer alterações nos seus horários, por conta das eliminações sofridas por atletas ou equipes.

Art. 21 – A equipe que não comparecer a um dos seus jogos deve encaminhar justificativa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis à Coordenação Geral, na PROEST, no prédio sede da UNCISAL, 3º andar;

Parágrafo único: As justificativas apresentadas serão submetidas à Coordenação Geral para julgamento, podendo ser aceitas ou não.

Art. 22 – Todo atleta e/ou equipe participante deverá estar no local da competição antes do horário previsto e em condições de jogo, pois de acordo com eventuais necessidades, o início da competição poderá ser antecipado;

Art. 23 – As equipes que tiverem atrasos sem justificativa aceita, ou que se ausentarem da disputa, poderão sofrer suspensão dos jogos do ano seguinte, ficando tal penalidade sujeita à apreciação por parte da Coordenação Geral;

Art. 24 – Se o árbitro constatar que por algum motivo não há possibilidade da realização de uma partida ou prova, a mesma será suspensa;

§ 1º. Para efeito da aplicação deste artigo, será levado em conta o tempo de tolerância de 30 (trinta) minutos após o horário fixado na tabela. Para tal, basta apenas o relatório do árbitro.

§ 2º. Poderá participar da nova partida ou continuação de uma partida interrompida qualquer discente/atleta que até a data anterior à realização ou interrupção do jogo estiver em condições regulares na competição.

§ 3º. A equipe que se recusar a continuar uma partida, por mais de 05 (cinco) minutos depois de advertida pelos árbitros, ainda que permaneça em quadra, é considerada vencida, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis pelas leis desportivas.

Art. 25 – Uma partida só poderá ser suspensa ou deixar de ser realizada desde que comprovada a impossibilidade de sua continuidade ou realização, nas seguintes hipóteses:

- Falta de garantia, positivamente verificadas;
- Distúrbios graves ou conflitos que afetem a sua continuidade;
- Falta de luz, alheia à vontade da organização;
- Falta de material necessário para sua realização normal, previsto neste Regulamento.

Parágrafo Único: Os jogos transferidos ou suspensos por motivos alheios à vontade da organização serão remarcados. A nova data, local e horário serão determinados pela Coordenação Geral dos Jogos.

Art. 26 – Em caso de interrupção de partida por fatores extra quadra, a Comissão Técnica poderá adotar os seguintes critérios:

- Até uma hora – a partida será reiniciada no mesmo local, ou em outro, com o mesmo placar e tempo de jogo.
- De duas a quatro horas - será reiniciada, com possível mudança de local, mantendo-se o mesmo placar e tempo de jogo.
- Mais de quatro horas - será anulada, cabendo a Comissão Técnica determinar novo horário e local.

Art. 27 - A Coordenação Geral só poderá transferir, adiar, antecipar, mudar local e horário de jogos e desdobrar rodadas por característica de ordem técnica e sempre visando o interesse dos jogos;

Art. 28 – Um jogo só será anulado quando houver um erro de direito que ocasione prejuízo real ao quadro vencido no tocante à alteração do escore e de seu tempo útil ou constituição efetiva da equipe;

§ 1º. Não será nulo um jogo por erro de direito se a anulação beneficiar o infrator.

§ 2º. Os inquéritos, processos ou recursos não terão efeitos suspensivos, ou seja, não poderão resultar na paralização dos jogos.

CAPÍTULO X

Do Sistema de Disputa para as Modalidades Coletivas

Art. 29 – O sistema de disputa será de eliminatória simples em cada modalidade;

Art. 30 – A formação dos grupos será conhecida por meio de sorteio, no congresso técnico de cada modalidade;

Parágrafo Único: As datas e horários dos jogos obedecerão às tabelas confeccionadas pela Coordenação Geral dos Jogos, para cada modalidade esportiva e serão publicadas no site da UNCISAL com o mínimo de 01 (um) dias antes do início da competição.

CAPÍTULO XI

Da Pontuação

Art. 31 – A pontuação será determinada de forma específica por cada modalidade esportiva;

Art. 32 – Para efeito de classificação, nos esportes coletivos serão utilizados os seguintes critérios:

§ 1º. Serão considerados nulos todos os resultados das equipes que forem eliminadas por ausência nos seus jogos, ou seja, W x O.

§ 2º. Serão considerados nulos os resultados da equipe que utilizar discente/atleta irregular e, conseqüentemente, cancelados quaisquer pontos referentes a disputas em que ele tenha participado.

§ 3º. As competições serão regidas por pontos ganhos, classificando a maior pontuação no grupo.

CAPÍTULO XII

Dos Uniformes

Art. 33 – Cada equipe deverá se apresentar nos locais da competição, devidamente uniformizada, conforme especificação nas regras de cada modalidade esportiva;

§ 1º - Ficando a critério de cada equipe providenciar seu uniforme, que deve ter cor e estampa padronizada facilitando a identificação pela equipe de arbitragem.

§ 2º - Em caso da cor dos uniformes das equipes coincidirem, e o árbitro sentir dificuldade para identificação das mesmas, uma das equipes, escolhida por sorteio, deverá trocar o uniforme ou vestir os coletes, que serão fornecidos pela Coordenação Geral.

§ 3º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: números fixados com fitas colantes, esparadrapos ou similares, ou ainda presos com alfinete e/ou cliques.

CAPÍTULO XIII

Das Sanções Disciplinares

Art. 34 – Para aplicação das sanções disciplinares, será utilizado o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD;

Art. 35 – Na hipótese de não haver nesse Regulamento especificação de penalidade para a infração cometida, a Coordenação Geral poderá aplicar as medidas disciplinares que julgar adequadas, baseadas na legislação desportiva vigente;

Art. 36 – Qualquer discente/atleta ou membro da comissão técnica relacionados em súmulas e citados em relatório de ocorrências elaboradas pelos árbitros da partida, deverão ser penalizados de acordo com as medidas disciplinares automáticas e os relatórios encaminhados à Coordenação Geral;

Art. 37 – Caso um árbitro do jogo ou competição omita no seu relatório fatos que possam dificultar ou impossibilitar a punição do infrator, deturpar os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado, ele será suspenso da competição até o julgamento pela Comissão Disciplinar Temporária;

Art. 38 – Fica terminantemente proibida a ingestão de qualquer tipo bebida alcoólica. Os usuários serão convidados a deixarem o recinto, na eminência de não prejudicar a equipe pela qual está torcendo ou participando. Se houver resistência para sua saída, a arbitragem suspenderá a partida, citará em súmula a ocorrência e a equipe que deu causa será penalizada na forma da lei e por este Regulamento.

CAPÍTULO XIV

Das Disposições Gerais

Art. 39 – Toda e qualquer comunicação necessária sobre detalhes ou retificações do IX Jogos Internos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde – UNCISAL será feita por meio notas no site da UNCISAL; e em caso excepcional pela Coordenação da Geral ao capitão/representante da equipe em questão, via telefone, entregue junto à ficha de inscrição;

Art. 40 – As competições somente poderão ser adiadas ou antecipadas quando se tratar de interesse dos próprios jogos, a juízo exclusivo da AUAU, obedecendo a Coordenação Geral;

Art. 41 – Os discentes/atletas participantes em qualquer incidente ou que a ele der causa, ou praticar atos que atentem contra a disciplina ou aos bons costumes, serão penalizados conforme a lei e este Regimento;

Art. 42 – Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral.

RAPHAEL HENRIQUE MACIEL GOMES

Gestor de Planejamento em Saúde – Educação Física – UNCISAL.